



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
REMESSA DO PROCESSO

Porto União (SC), 10 de agosto de 2020.

Ofício nº 012/2020 – CMA

Ilmo. Sr.
Ruan Guilherme Wolf
Secretário Municipal de Administração e Esporte
Responsável pela Unidade Gestora

*Encaminhado ao Conselho
Interno para parecer
11/08*

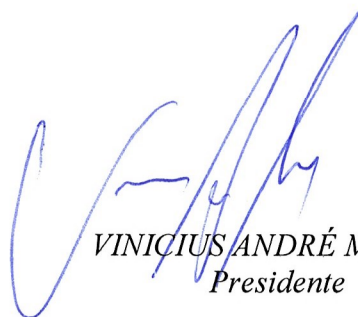
RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de
Administração e Esporte
MATRÍCULA #153681

Prezado Senhor:

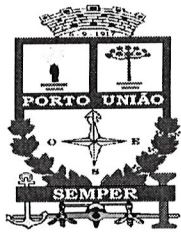
Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria íntegra do Termo de Fomento nº 004/2019, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Porto União e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Porto União-SC, contendo Volume 01- fls. 001 a 293 e volume 02 – fls. 294 a 484, devidamente enumeradas e rubricadas e Parecer Técnico Conclusivo nº 16/2020, para vosso conhecimento e providências, encerrando-se os trabalhos da referida Comissão referente ao Termo de Fomento acima mencionado.

Pela atenção que por certo Vossa Senhoria dispensará ao assunto, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


VINICIUS ANDRÉ MAKIAK
Presidente





COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 16

I. DADOS DA PARCERIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PORTO UNIÃO.

Nº PROCESSO: 006/2019

TERMO DE FOMENTO: 004/2019

VIGÊNCIA: 01/07/2019 À 31/03/2020.

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

NUMERO DE PARCELAS: 09 (NOVE).

VALOR POR PARCELA: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 209 de 25 de maio de 2017.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

Diante do monitoramento e avaliação realizada por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada através da Portaria nº 026 de 29 de maio de 2017, somada às análises do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Porto União constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

B – CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento do objetivo apresentado no Plano de Trabalho, conforme verificado no(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

Objetivo: Repasse de recursos financeiros para possibilitar a continuidade da oferta dos atendimentos nas áreas de educação, saúde e assistência social aos 118 usuários da APAE de Porto União-SC, possibilitando assim a garantia e a defesa de seus direitos e a melhoria da qualidade de vida.



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 16

Diante do objetivo supracitado, conclui-se que a parceria **cumpriu satisfatoriamente as metas** previstas no Plano de Trabalho.

C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

- ✓ O recurso financeiro repassado auxiliou no custeio da folha de pagamento dos funcionários da instituição.
- ✓ Os impactos econômicos foram positivos, onde todo o recurso recebido pela Instituição foi utilizado conforme objetivo e plano de trabalho do termo de fomento;
- ✓ Todos os pacientes atendidos saem muito satisfeitos com o que a instituição vem realizando ao longo dos anos;
- ✓ A sustentabilidade da Instituição é por meio de doações, contribuições dos associados, vendas de trabalhos artesanais realizados por mães e alunos da APAE, além de outros convênios.

Diante das observações supracitadas, conclui-se que a parceria **gerou benefícios sociais esperados**.

D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Não foi realizada pesquisa de satisfação, porém levamos em conta que a instituição é conhecida na região por seu trabalho, recebendo recurso de diversas fontes, inclusive doações de particulares, o que comprova que a entidade tem boa avaliação junto ao público. Inclusive em redes sociais tem avaliações positivas junto à sociedade.

Diante do que foi pesquisado, nota-se que a parceria junto à instituição, de alguma forma, faz parte **da satisfação que o público que conhece o trabalho da instituição espera**.



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 16

E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade.

F – TRANSPARÊNCIA

A organização da sociedade civil publicou o Termo de Fomento nº 004/2019 em sua sede.

IV. CONCLUSÃO

S.M.J.

Diante do exposto foi verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO sugerimos a APROVAÇÃO INTEGRAL da prestação de contas do Termo de Fomento nº 004/2019.

Porto União (SC), 05 de agosto de 2020.

Vinicius André Makiak (Presidente) _____

Rudi Mauri Feix Junior (Secretário) _____

Vanessa Nalon dos Santos (Membro) _____

Lubina Oleinik (Membro) _____

Cássia Nalon Conte (Membro) _____



Sistema de Controle Interno da Administração Pública
Controladoria do Município de Porto União - CMPU
Unidade Operacional de Controle Interno

| | |
|-------------------|--|
| PARECER Nº | 248/2020 |
| OBJETO | Fomento nº 004/2019 |
| PROCESSO | Processo Administrativo 006/2019 |
| CONCEDENTE | Município de Porto União |
| CONVENENTE | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE |
| FINALIDADE | O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros para possibilitar a continuidade da oferta dos atendimentos nas áreas de educação, saúde e assistência social aos 118 usuários da APAE de Porto União – SC, possibilitando assim a garantia e a defesa de seus direitos e a melhoria da qualidade de vida. |

O presente Parecer trata da análise de dados e informações relativas ao Fomento nº 004/2019 entre o Município de Porto União e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**. Trata-se do repasse de 09 (nove) parcelas, no período de 01 de julho de 2019 a 31 de março de 2020, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada uma, totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).


Considerando o que a Constituição Federal (art. 31) estabeleceu acerca do Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Considerando o § 3º do Art. 58 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017 da prefeitura Municipal de Porto União.

Considerando a análise de prestação de contas realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Diante da análise da documentação que compõe o processo de prestação de contas cumpre-me concluir, S.M.J., e de acordo com as informações prestadas no processo, que **não há indícios de irregularidade** na aplicação dos recursos no objeto do Fomento nº 004/2019.

Porto União, SC, 12 de agosto de 2020.


LUDGERON MARCOS ILCHECHEN
Responsável pelo Controle Interno
Portaria nº 485/2020



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: ALOÍSIO FRANCISCO SALVATTI

Nº INSTRUMENTO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO Nº 004/2019

OBJETO: A CONTINUIDADE DA OFERTA DOS ATENDIMENTOS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS 118 (CENTO E DEZOITO) USUÁRIOS DA APAE DE PORTO UNIÃO, POSSIBILITANDO ASSIM A GARANTIA E A DEFESA DE SEUS DIREITOS E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

VIGÊNCIA: 1º DE JULHO DE 2019 ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020.

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

Nº DE PARCELAS: 09 (NOVE)

Em cumprimento ao Artigo 61 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina as obrigações do Gestor, dentre outras:

(...):

V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59. (Redação dada pela Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

Realizada a análise da documentação referente à parceria celebrada entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e o município de Porto União – SC, referente à Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 004/2019, constatou-se que foram apreciadas as prestações de contas das parcelas, onde constam os documentos exigidos pela legislação vigente.

Faz-se necessário informar que a prestação de contas apresenta a documentação pertinente, constante no Artigo 55 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2017, bem como Relatório Técnico Final emitido pela Comissão de



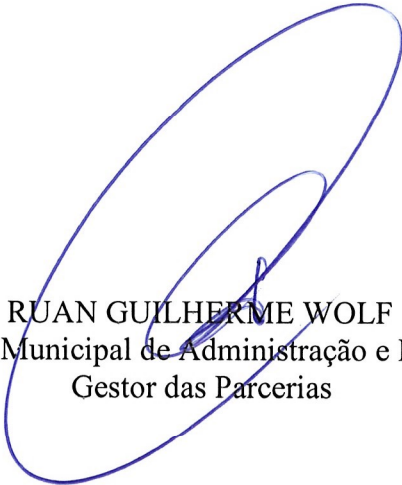
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada, e depoimentos que configuram a satisfação dos usuários beneficiados pela parceria.

Tendo como base os Relatórios Técnicos das Parcelas e Relatório Técnico Conclusivo, emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como Parecer nº 248/2020 expedido pela Controladoria Interna do Município, atesta-se portanto, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados pela Entidade, previstos no Plano de Trabalho.

Diante do exposto conclui-se pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** relativa ao **Termo de Fomento nº 004/2019**, celebrado entre o município de Porto União e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Porto União (SC), 13 de agosto de 2020.



RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte
Gestor das Parcerias